



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**

Rua: Rui Barbosa 242, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG Tel.: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@hotmail.com

PORTARIA Nº 008 /2020 /IMPAR, DE 30 DE JULHO DE 2.020.

**QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ QUE MENCIONA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º, inciso XI, da lei municipal nº 580/2015

CONSIDERANDO a perícia médica com amparo legal da lei municipal 580/2015, art. 31, § 7º. Em conformidade com a documentação comprobatória anexa ao processo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao senhor **ADELIO GOMES DA CUNHA**, CPF 568.978.206-87, C.I MG – 22.545.353 SSP/MG, funcionário público municipal, efetivo no cargo de rondante, matrícula 00558-3 lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riachinho-MG.

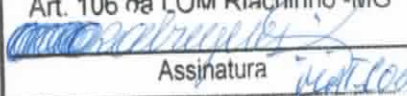
Art. 2º. - Fica concedido a aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I da CR/88, c/c art. 31 Lei Municipal 580/2015 com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo com direito a paridade.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo á 10/07/2020.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 30 de Julho de 2.020.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	30 / 07 / 2020
Retirar:	- / - / -
Art. 106 da LOM Riachinho - MG	
Assinatura	

Registrada publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG.